DECRETO Nº 1891, de 05 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Sr. Murillo Silva Defanti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 72 da LOM de 04/05/1990, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2026, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2026 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando que de acordo com a Lei nº 14.113/2020, o ente pode aplicar até 10% do superávit do FUNDEB de exercício anterior no primeiro quadrimestre do exercício seguinte;

Considerando a existência de saldo financeiro à conta do FUNDEB apurado em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial de 2025 na Fonte de Recursos do FUNDEB, conforme demonstrativo que será publica em anexo a este Decreto.

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento Fiscal de 2026, na fonte de recursos do FUNDEB, no valor de R$ 77.112,94 (setenta e sete mil e cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo, conforme a seguir:

Órgão/Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/ STN	Valor (R$)
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0050.2796.2796	3.1.90.11.00	345	2.540	477,85
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0050.2796.2796	3.1.90.11.00	345	2.543	1.447,28
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0050.2796.2796	3.1.90.11.00	345	2.546	5.105,01
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0050.2799.2799	3.3.90.30.00	540	2.546	30.156,30
Fundo de Educação/Fundeb	12.365.0050.2821.2821	3.3.90.30.00	404	2.543	39.926,50
				Total	**77.112,94**

Art. 2° Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Suplementar anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte de Recursos do FUNDEB fonte 1540, 1543 e 1546.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 05 de janeiro de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2025 – Fonte de Recursos FUNDEB

- Fonte de Recursos – FUNDEB – 1540, 1543 e 1546

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14.470-3 - FUNDEB	494.477,34	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	203.574,24
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	213.790,16
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**77.112,94**
TOTAL	**494.477,34**	**TOTAL**	**494.477,34**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte de Recursos: **1540, 1543 e 1546**

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2025 (A)	Comprometimento – Retenção Folha – Consignado – Restos a pagar (B)	Decreto nº 1891/2026 (C)	Superávit após edição do Decreto D = A – B – C
FUNDEB – 1540, 1543 e 1546	R$ 494.477,34	R$ 417.364,40	R$ 77.112,94	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 494.477,34**	**R$ 417.364,40**	**R$ 77.112,94**	**R$ 0,00**

Cambuci-RJ, 05 de janeiro de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4